

**PROJETO "APOIO E SUPORTE A UM ESPAÇO DE INOVAÇÃO, PESQUISA  
E DESENVOLVIMENTO (BIOFÁBRICA) DE ESPÉCIES ORNAMENTAIS  
COMO FONTE DE GERAÇÃO DE RENDA PARA PEQUENAS  
PROPRIEDADES NO ESTADO DO PARANÁ"**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA - PROFISSIONAL GRADUADO**

A Coordenação do Projeto **"APOIO E SUPORTE A UM ESPAÇO DE INOVAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (BIOFÁBRICA) DE ESPÉCIES ORNAMENTAIS COMO FONTE DE GERAÇÃO DE RENDA PARA PEQUENAS PROPRIEDADES NO ESTADO DO PARANÁ"**, TED. N.º 286/2023 da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICA a abertura de processo de seleção de bolsistas, na modalidade Profissional Graduado, para atuação no projeto por tempo determinado, nos seguintes termos:

**1. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA**

Poderão se inscrever pessoas físicas que atendam às disposições deste Edital e seus anexos. Os profissionais graduados deverão atuar no campus da Universidade Estadual de Londrina (UEL). O/A candidato/a a profissional graduado deve ter ao menos 1 (um) ano de experiência em Agronomia/biologia ou áreas afins. O/A profissional não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa.

1.1. As vagas são as seguintes:

- 03 (três) vagas para profissionais graduados nas Áreas de Agronomia/Biologia ou áreas afins para atuar junto à Universidade Estadual de Londrina (UEL), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, bolsa no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por até 12 (doze) meses;

**2. INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas nos dias 17 e 20 de janeiro de 2025, por meio do e-mail: [faria@uel.br](mailto:faria@uel.br)

2.2. No ato da inscrição os seguintes documentos deverão ser enviados:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I do presente edital) devidamente preenchido e assinado;
- b) Termo de ciência e responsabilidade do bolsista - não percepção de outra bolsa, no período do contrato (Anexo II do presente edital);
- c) Fotocópia de RG e do CPF do/a candidato/a;
- d) Fotocópia do Diploma de Graduação;
- e) Link do Curriculum Lattes;

2.3. Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo a coordenação do processo seletivo do direito de excluir aquele que não apresentar documentação completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.4. Ao efetuar a inscrição o/a candidato/a atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital.

2.5. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida no presente edital.

2.5.1 O candidato inscrito receberá um email do remetente [faria@uel.br](mailto:faria@uel.br), após a verificação de todos os documentos pertinentes ao processo de inscrição e seleção.

2.5.2 A lista dos aprovados no presente edital de convocação serão divulgados no dia 24 de janeiro de 2025 através do email dos/as candidatos/as, bem será divulgada por meio de Edital no site do Departamento de Agronomia da UEL e ou site do Programa de Pós Graduação em Agronomia.

2.6. Não caberá recurso para as inscrições não homologadas em função do não cumprimento deste edital.

2.7. Não será permitida a participação de cônjuge, companheiro/a ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador do Projeto ou do Orientador do Projeto, na condição de bolsista.

2.8. Este edital não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1. O processo de seleção será realizado pela Coordenação do Projeto e docentes colaboradores.

3.2. A seleção dos/as candidatos/as para as vagas para atuação na Universidade Estadual de Londrina será realizada por meio de análise dos documentos listados no item 2 deste Edital e Prova/entrevista.

3.3. O local e horário das Provas/entrevistas para as vagas para atuação na Universidade Estadual de Londrina serão divulgados no e-mail dos/as inscritos/as.

3.4. A classificação geral dos/as candidatos/as habilitados/as será divulgada por meio de Edital no site do Departamento de Agronomia da UEL e ou site do Programa de Pós Graduação em Agronomia.

3.5. Não serão admitidos pedidos de revisão da classificação.

### **4. CRITÉRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO/ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS**

4.1. O/A bolsista selecionado/a não poderá acumular bolsas.

4.2. O/A bolsista deverá ser assistido/a por um orientador, que acompanhará as atividades descritas no plano de trabalho.

4.3. O/A bolsista selecionado(a) deverá possuir Seguro de Vida.

## 5. CRONOGRAMA

5.1. A seleção dos/as bolsistas obedecerá ao seguinte cronograma:

- ♣ Inscrições: 17 e 20 de janeiro de 2025;
- ♣ Divulgação das inscrições homologadas: 21 de janeiro de 2025, via e-mail aos candidatos/as inscritos/as e ou portais on-line;
- ♣ Seleção: 22 e 23 de janeiro de 2025, conforme local e horário divulgado via email aos candidatos/as e ou nos portais on-line; e
- ♣ Divulgação dos/as classificados/as: 24 de janeiro de 2025.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É obrigação do/a candidato/a zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

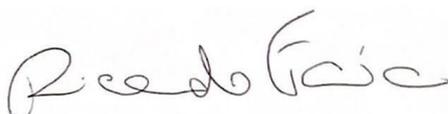
6.2. A lista dos candidatos aprovados, contará também com a relação de até 05 suplentes de acordo com a classificação geral de cada um dos candidatos, podendo estes serem chamados de acordo com a demanda do projeto por um prazo máximo de 60 dias a contar da divulgação do resultado. Após este período fazer-se-á necessário a realização de um novo processo seletivo.

6.3. A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos/as candidatos/as e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas. Acarretará a eliminação do/a candidato/a do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

6.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF), seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

6.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, no âmbito de suas competências.

Londrina, 15 de janeiro de 2025.



Prof. Dr. Ricardo Tadeu de Faria  
Coordenador do Projeto



## ANEXO I

### Formulário de Inscrição – EDITAL

NOME:

RG.:

ÓRGÃO EXP-UF.:

DATA DE EXP.:

CPF.:

DATA DE NASCIMENTO: / /

Caso possua informe:

CARTEIRA HABILITAÇÃO:

REGISTRO PROFISSIONAL:

PIS/PASEP:

ENDEREÇO RES.:

LOGRADOURO: nº: BAIRRO: COMPLEMENTO: CIDADE: CEP:

TELEFONE PARA CONTATO: ( )

TELEFONE CELULAR: ( )

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS (em nome do Bolsista)

Nome do Banco:

Agência:

Tipo de Conta – ( ) Conta Corrente ( ) Conta Poupança Número:

DADOS ACADÊMICOS:

CURSO DE GRADUAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

ANO DE INÍCIO DO CURSO: \_\_\_\_\_

ANO DE TÉRMINO DO CURSO: \_\_\_\_\_

Londrina, \_\_de\_\_\_\_\_de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

## Anexo II – Termo de Ciência e Responsabilidade do/a Bolsista

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, (nome e sobrenome), CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional concedida por qualquer Instituição de Fomento, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 – UGF/SETI<sup>1</sup>.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do/a Proponente

---

<sup>1</sup> **Art. 26** É vedado o acúmulo das bolsas especificadas neste Ato com outras bolsas concedidas por qualquer Instituição de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.